



ARTE, DIGNIDADE E RESSOCIALIZAÇÃO: A EXPERIÊNCIA DA ACUDA E DO PROJETO BIZARRUS NO SISTEMA PRISIONAL DE PORTO VELHO (RO)

ART, DIGNITY AND RESOCIALIZATION IN THE PRISON SYSTEM: THE EXPERIENCE OF ACUDA AND THE BIZARRUS PROJECT IN PORTO VELHO (RO)

DOI: 10.5281/zenodo.20100918



Camila Cristina Lopes Gomes¹

Jéssica Fernandes França²

João Baraldi Neto³

André Luiz de Oliveira Verdi-Brum⁴

Thiago Barisson de Mello Oliveira⁵

RESUMO

O sistema prisional brasileiro enfrenta graves desafios estruturais que comprometem a efetividade das políticas de reintegração social, especialmente em razão da superlotação carcerária, das condições precárias das unidades prisionais e da predominância de uma lógica punitiva no âmbito da execução penal. Nesse contexto, iniciativas culturais e artísticas desenvolvidas no cárcere vêm se destacando como alternativas voltadas à promoção da dignidade humana e à construção de práticas de ressocialização. O presente artigo analisa a atuação da Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso (ACUDA), com enfoque no projeto teatral Bizarrus, desenvolvido no município de Porto Velho, Rondônia. A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada em revisão bibliográfica nas áreas da criminologia crítica, sociologia da

1 Acadêmica do Curso de Direito da Afya - Centro Universitário São Lucas de Porto Velho - RO

2 Acadêmica do Curso de Direito da Afya - Centro Universitário São Lucas de Porto Velho - RO

3 Professor do Curso de Direito da Afya - Centro Universitário São Lucas de Porto Velho - RO. Mestre em Direito. Doutorando em Direito.

4 Professor do Curso de Direito da Afya - Centro Universitário São Lucas de Porto Velho - RO. Advogado. Especialista em Direito Civil e Processo Civil. Especialista em Direito do Trabalho. Mestre em Psicologia. Doutor em Direito.

5 Professor do Curso de Direito Afya - Centro Universitário São Lucas de Porto Velho – RO. Mestre em Direito Internacional e doutor em Direito Público.





punição e direito penal, além de análise documental de materiais institucionais relacionados à ACUDA. O estudo parte da compreensão de que a arte pode atuar como instrumento de expressão, reflexão crítica e reconstrução identitária no contexto prisional. A análise realizada evidencia que práticas culturais desenvolvidas no cárcere contribuem para o fortalecimento da autoestima, o desenvolvimento de habilidades sociais e a ampliação das possibilidades de reintegração social das pessoas privadas de liberdade. Observa-se, ainda, que iniciativas como o Bizarrus favorecem a aproximação entre sociedade e sistema prisional, estimulando o debate acerca da humanização da execução penal e dos limites do modelo penal estritamente punitivo. Conclui-se que a experiência da ACUDA demonstra o potencial das práticas artísticas como instrumento relevante de transformação social, reafirmando a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à integração entre cultura, educação e direitos humanos no âmbito do sistema prisional.

Palavras-chave: ressocialização; sistema prisional; arte; execução penal; dignidade humana

ABSTRACT

The Brazilian prison system faces serious structural challenges that compromise the effectiveness of social reintegration policies, particularly due to prison overcrowding, precarious prison conditions, and the predominance of a punitive logic within penal enforcement. In this context, cultural and artistic initiatives developed within prisons have emerged as relevant alternatives aimed at promoting human dignity and fostering resocialization practices. This article analyzes the activities of the Cultural and Development Association for Prisoners and Former Inmates (ACUDA), focusing on the theatrical project Bizarrus, developed in the city of Porto Velho, state of Rondônia, Brazil. The study adopts a qualitative, exploratory, and descriptive approach, based on a bibliographic review in the fields of critical criminology, sociology of punishment, and criminal law, as well as documentary analysis of institutional materials related to ACUDA. The research is grounded in the understanding that art may function as an instrument of expression, critical reflection, and identity reconstruction within the prison context. The analysis demonstrates that cultural practices developed in prisons contribute to strengthening self-esteem, developing social skills, and expanding possibilities for the social reintegration of incarcerated individuals. Furthermore, initiatives such as Bizarrus help bridge the gap between society and the prison system, encouraging broader debates on the humanization of penal enforcement and on the limitations of a strictly punitive penal model. It is concluded that ACUDA's experience highlights the transformative potential of artistic practices, reaffirming the need to strengthen public policies aimed at integrating culture, education, and human rights within the prison system.

Keywords: resocialization; prison system; art; penal enforcement; human dignity.

1. INTRODUÇÃO

A realidade do sistema prisional brasileiro evidencia graves problemas estruturais que comprometem a efetivação de políticas de ressocialização. A superlotação carcerária, as





condições precárias das unidades prisionais e a insuficiência de políticas públicas voltadas à reintegração social contribuem para a manutenção de elevados índices de reincidência criminal. Nesse contexto, a pena privativa de liberdade frequentemente deixa de cumprir sua finalidade ressocializadora, limitando-se à dimensão punitiva e aprofundando processos de exclusão social.

Diante desse cenário, torna-se necessário pensar em alternativas que ultrapassem a lógica estritamente repressiva do sistema penal. A privação da liberdade, quando desvinculada de ações voltadas ao desenvolvimento humano, tende a dificultar a reconstrução de trajetórias de vida e a reinserção social das pessoas privadas de liberdade após o cumprimento da pena. Assim, a discussão acerca da ressocialização demanda abordagens que considerem a dignidade da pessoa humana e a promoção de condições efetivas de transformação social.

É nesse contexto que iniciativas fundamentadas na educação, na cultura e na arte assumem especial relevância. A participação em atividades culturais e artísticas apresenta potencial para estimular a reflexão crítica, fortalecer a autoestima e desenvolver habilidades sociais importantes para o convívio coletivo. Conforme destaca Augusto Boal, a arte possibilita a expressão das experiências individuais e a construção de novas formas de compreender a realidade. De modo semelhante, Loïc Wacquant aponta que o fortalecimento do Estado penal, associado a contextos de desigualdade e exclusão social, evidencia a necessidade de práticas capazes de promover efetivos processos de reintegração social.

No município de Porto Velho, destaca-se a atuação da Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso (ACUDA), instituição que desenvolve projetos voltados à formação humana, cultural e profissional de pessoas privadas de liberdade. Entre essas iniciativas, sobressai o projeto teatral Bizarrus, que utiliza o teatro como instrumento pedagógico e social, incentivando a expressão artística, o desenvolvimento pessoal e a reflexão crítica dos participantes.

Nesse sentido, o presente artigo analisa a atuação da ACUDA, especialmente por meio do projeto Bizarrus, como contribuição ao processo de ressocialização de pessoas privadas de liberdade em Porto Velho. Parte-se da premissa de que a arte, para além de manifestação





cultural, constitui importante mecanismo de reconstrução subjetiva, fortalecimento da dignidade humana e reintegração social no âmbito da execução penal. Para tanto, o trabalho foi estruturado em quatro seções principais. Inicialmente, desenvolve-se uma discussão teórica acerca da arte como instrumento de ressocialização, à luz da criminologia crítica e da sociologia da punição. Em seguida, examina-se a relação entre arte, dignidade da pessoa humana e execução penal. Posteriormente, analisa-se a experiência prática da ACUDA e o desenvolvimento do projeto Bizarrus. Por fim, discutem-se os impactos sociais dessas iniciativas, seguidos das considerações finais.

1.1 Procedimentos metodológicos

A presente pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, voltada à compreensão do papel da arte como instrumento de ressocialização no sistema prisional.

O estudo foi desenvolvido a partir de revisão bibliográfica e análise documental. A revisão bibliográfica concentrou-se em obras relevantes da criminologia crítica, sociologia da punição e direito penal, incluindo autores como Michel Foucault (1975), Alessandro Baratta (2002), Loïc Wacquant (2001), Augusto Boal (1980), Cezar Roberto Bitencourt (2011), Guilherme de Souza Nucci (2014) e Rogério Greco (2017). Esses referenciais teóricos permitiram compreender as limitações do modelo penal tradicional e discutir perspectivas voltadas à reintegração social de pessoas privadas de liberdade.

Além da revisão bibliográfica, foi realizada análise documental de materiais institucionais da Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso (ACUDA), incluindo registros sobre o funcionamento do projeto teatral Bizarrus, informações institucionais e documentos divulgados pela própria organização.

A escolha da experiência da ACUDA como objeto de análise justifica-se pela relevância do projeto Bizarrus no contexto das iniciativas culturais desenvolvidas no sistema





prisional brasileiro, constituindo um estudo de caso significativo sobre o potencial da arte como instrumento de ressocialização.

2. A ARTE COMO INSTRUMENTO DA RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS

A discussão sobre a ressocialização no sistema prisional envolve diferentes abordagens teóricas e práticas voltadas à reintegração social de indivíduos que cometeram crimes. De forma geral, o modelo penal tradicional baseia-se em uma lógica punitiva, na qual a privação de liberdade é utilizada como principal mecanismo de controle social. No entanto, diversos estudos apontam que essa abordagem, isoladamente, não é suficiente para promover mudanças significativas na trajetória de vida das pessoas privadas de liberdade. Esse cenário evidencia que a lógica tradicional do sistema penal, centrada na punição, mostra-se limitada diante da complexidade dos fatores sociais que envolvem a criminalidade.

Nesse sentido, Michel Foucault (1975), em sua obra *Vigiar e Punir*, apresenta uma crítica relevante ao funcionamento do sistema penitenciário moderno. Para o autor, a prisão foi historicamente construída como um instrumento de disciplina e controle, tendo como finalidade a normalização de comportamentos considerados desviantes. Contudo, na prática, o ambiente prisional frequentemente contribui para a reprodução de processos de exclusão social.

Ao analisar esse cenário, Foucault (1975, p. 235) afirma que “a prisão fabrica delinquentes, pois concentra, organiza e mantém um meio onde a delinquência se desenvolve”. Essa perspectiva evidencia que o encarceramento, por si só, não promove a transformação desejada, podendo inclusive reforçar identidades associadas à marginalização.

A criminologia crítica também contribui para esse debate ao evidenciar a seletividade do sistema penal. Conforme aponta Baratta (2002), a atuação do sistema de justiça criminal incide, em grande medida, sobre grupos socialmente vulneráveis, refletindo desigualdades estruturais presentes na sociedade. Dessa forma, o sistema penal não atua de maneira neutra, mas reproduz padrões de exclusão social já existentes.





Diante dessas limitações, torna-se necessário buscar alternativas que contribuam de forma mais efetiva para a reintegração social. Nesse contexto, a educação e a cultura aparecem como ferramentas importantes para o desenvolvimento humano e para a construção de novas perspectivas de vida. Adorno (1995) destaca que as desigualdades sociais influenciam diretamente o funcionamento do sistema penal. Nessa mesma linha, Zehr (2008) propõe a justiça restaurativa como uma abordagem voltada à reconstrução de vínculos sociais e à superação de conflitos.

A partir dessas reflexões, é possível estabelecer uma comparação entre o modelo punitivo tradicional e propostas contemporâneas de ressocialização que valorizam práticas educativas e culturais.

Quadro 1 – Comparação entre o modelo punitivo tradicional e a ressocialização pela arte

Aspecto	Modelo punitivo tradicional	Ressocialização pela arte
Finalidade da pena	Punição e isolamento social	Transformação pessoal e reintegração social
Métodos utilizados	Privação de liberdade e disciplina rígida	Atividades culturais, educativas e artísticas
Visão do condenado	Indivíduo que deve ser punido	Sujeito capaz de transformação
Impacto social	Possível reforço da reincidência	Desenvolvimento pessoal e reintegração social

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Foucault (1975), Boal (1980), Nucci (2014) e Bitencourt (2011).

No ambiente prisional, a arte tem sido utilizada como uma importante forma de expressão e reflexão. Por meio de atividades artísticas, os participantes têm a oportunidade de compartilhar experiências, refletir sobre suas trajetórias e construir novas formas de compreender a própria realidade.





Nesse contexto, Augusto Boal (1980), criador do Teatro do Oprimido, destaca que o teatro pode atuar como instrumento de transformação social ao permitir que os indivíduos expressem suas vivências e desenvolvam uma leitura crítica da realidade. Segundo o autor (1980, p. 27), “o teatro é a arma mais poderosa que o ser humano pode utilizar para compreender e transformar a realidade”.

A participação em atividades culturais dentro das unidades prisionais pode favorecer o desenvolvimento de habilidades importantes para a convivência social, como comunicação, cooperação e responsabilidade. Além disso, essas experiências contribuem para a ressignificação da vivência do encarceramento. Nesse sentido, o teatro, enquanto prática coletiva, possibilita não apenas a expressão artística, mas também o fortalecimento da autoestima e a ampliação de perspectivas de futuro.

Outro aspecto relevante diz respeito à relação entre o sistema prisional e a sociedade. Projetos culturais desenvolvidos nesse contexto contribuem para reduzir o distanciamento entre esses dois espaços. Goffman (1961), ao analisar as chamadas instituições totais, destaca os impactos dessas estruturas na identidade dos indivíduos. Já Wacquant (2001) chama atenção para o fortalecimento do sistema penal em paralelo à redução de políticas sociais. A partir desse diálogo, percebe-se que iniciativas culturais podem desempenhar um papel importante na diminuição do estigma social associado às pessoas que passaram pelo sistema prisional.

Além disso, Wacquant (2001) observa que o aumento das políticas de encarceramento, em diversos países, tem sido acompanhado pela diminuição de investimentos em políticas sociais. Esse cenário reforça a necessidade de construção de alternativas que promovam inclusão social.

Nesse contexto, iniciativas que articulam educação, cultura e desenvolvimento humano dentro do sistema prisional apresentam-se como caminhos relevantes para a superação do modelo exclusivamente punitivo. A arte, nesse sentido, não deve ser vista apenas como atividade cultural, mas como instrumento capaz de contribuir para processos de transformação pessoal e social.





Assim, práticas culturais desenvolvidas no ambiente prisional indicam que a arte pode desempenhar um papel significativo na construção de novas trajetórias de vida, ampliando as possibilidades de reintegração social de pessoas privadas de liberdade.

Além da experiência desenvolvida pela ACUDA em Porto Velho, é possível observar iniciativas semelhantes em diferentes regiões do país. Projetos voltados à música, literatura, teatro e artes visuais têm sido implementados em unidades prisionais, muitas vezes em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Essas ações buscam promover espaços de expressão, reflexão e desenvolvimento humano. Em muitos casos, também contribuem para aproximar a sociedade da realidade do sistema prisional, reduzindo estigmas e ampliando o debate sobre a necessidade de humanização da execução penal.

Dessa forma, a utilização da arte no contexto prisional pode ser compreendida não apenas como estratégia pedagógica, mas como prática social que questiona as estruturas tradicionais do sistema penal. Ao possibilitar a expressão de subjetividades historicamente silenciadas, essas práticas contribuem para a construção de novos sentidos sobre punição, justiça e reintegração social.

2.1 Arte, dignidade humana e execução penal

A utilização da arte como instrumento de ressocialização no sistema prisional não se limita apenas a abordagens sociológicas ou pedagógicas, encontrando também respaldo em fundamentos jurídicos, especialmente no princípio da dignidade da pessoa humana e na própria finalidade da execução penal.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 1º, inciso III, que a dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Esse princípio orienta a aplicação das normas jurídicas e impõe ao Estado o dever de garantir condições mínimas de respeito aos direitos fundamentais, inclusive no contexto do sistema prisional.





A partir dessa compreensão, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) determina que a execução da pena deve proporcionar condições para a reintegração social do condenado. O artigo 1º da referida lei estabelece que, além de efetivar a decisão judicial, a execução penal deve contribuir para o retorno do indivíduo ao convívio social.

Nesse contexto, a pena não pode ser compreendida apenas como instrumento de punição. Segundo Nucci (2014), a execução penal deve também promover a recuperação do indivíduo, oferecendo meios para que ele possa reconstruir sua trajetória. Conforme destaca o autor (2014, p. 982), “a execução penal tem como finalidade maior a reintegração do condenado à sociedade, permitindo que ele retorne ao convívio social de forma digna e produtiva”.

Diante disso, iniciativas que envolvem atividades educativas, culturais e artísticas no sistema prisional tornam-se relevantes, pois contribuem diretamente para a concretização dos objetivos previstos na legislação. A arte, nesse sentido, possibilita o desenvolvimento de habilidades sociais, o fortalecimento da autoestima e a reconstrução da identidade dos indivíduos.

Bitencourt (2011) também aponta que a pena privativa de liberdade deve estar associada a políticas de ressocialização capazes de promover mudanças reais na vida do condenado. Para o autor (2011, p. 602), “a pena não pode limitar-se à simples retribuição do mal causado pelo crime; deve também buscar a recuperação do condenado e sua reinserção na sociedade”.

Assim, projetos culturais desenvolvidos no ambiente prisional assumem um papel relevante não apenas do ponto de vista social, mas também jurídico, ao contribuírem para a efetivação dos princípios constitucionais.

A experiência da ACUDA e do projeto Bizarrus reforça essa perspectiva ao demonstrar que atividades artísticas podem favorecer o desenvolvimento pessoal, estimular a reflexão crítica e fortalecer a cidadania dos participantes.

Dessa forma, a arte deve ser compreendida como um instrumento que ultrapassa o campo cultural, assumindo também uma função social e jurídica importante no processo de





ressocialização. Ao contribuir para a efetivação da dignidade humana e para a reintegração social, as práticas artísticas alinham-se diretamente aos objetivos da execução penal no Brasil.

3. A ATUAÇÃO DA ACUDA EM PORTO VELHO: O PROJETO BIZARRUS

A Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso (ACUDA) foi criada com o objetivo de desenvolver ações voltadas à ressocialização de pessoas privadas de liberdade no estado de Rondônia. Sua atuação concentra-se principalmente na cidade de Porto Velho, onde promove iniciativas que envolvem educação, espiritualidade, capacitação profissional e atividades culturais.

A proposta da instituição parte do entendimento de que a ressocialização não pode ser alcançada apenas por meio da punição. Para que esse processo ocorra de forma efetiva, é necessário oferecer oportunidades que permitam aos indivíduos reconstruir suas trajetórias e desenvolver novas perspectivas de vida.

Com base nessa concepção, a ACUDA passou a desenvolver projetos voltados à formação humana e cultural dos internos, utilizando a arte como ferramenta de transformação social.

Entre essas iniciativas, destaca-se o espetáculo teatral Bizarrus, considerado uma das experiências mais relevantes de utilização da arte no sistema prisional brasileiro. O projeto foi desenvolvido com a participação direta de pessoas privadas de liberdade e utiliza o teatro como instrumento pedagógico e social.

A participação no projeto envolve um processo formativo que inclui atividades de expressão corporal, reflexão sobre experiências pessoais, desenvolvimento artístico e trabalho coletivo. Essas práticas contribuem para o fortalecimento da autoestima e para o desenvolvimento de habilidades sociais fundamentais para a convivência em sociedade.

De acordo com Nucci (2014), a execução penal deve estar orientada para a reintegração social do condenado, o que reforça a importância de iniciativas que ofereçam oportunidades concretas de desenvolvimento pessoal.





Nesse sentido, o projeto Bizarrus demonstra que a utilização da arte no ambiente prisional pode contribuir de forma significativa para processos de ressocialização, ao proporcionar espaços de reflexão, expressão e construção de novas perspectivas de vida. Observa-se, a partir da experiência analisada, que iniciativas como essa não apenas contribuem para o desenvolvimento individual dos participantes, mas também desafiam a estrutura tradicional do sistema prisional, ao introduzir práticas que valorizam a expressão, o diálogo e a construção de sentido.

O espetáculo tornou-se referência nacional e passou a ser apresentado em diversos eventos culturais e acadêmicos, ampliando o debate sobre a importância da arte no contexto da execução penal.

Além disso, a participação em atividades artísticas permite que os internos desenvolvam disciplina, responsabilidade e capacidade de trabalho em equipe, aspectos fundamentais para a reconstrução de projetos de vida após o cumprimento da pena.

Dessa forma, a atuação da ACUDA evidencia o papel relevante que iniciativas da sociedade civil podem desempenhar na promoção da ressocialização, ao oferecer alternativas concretas para o desenvolvimento humano e a reintegração social.

3.1 A formação histórica da ACUDA e a consolidação do projeto Bizarrus

A ACUDA surgiu no início dos anos 2000, em Porto Velho, com o objetivo de desenvolver iniciativas voltadas à ressocialização de pessoas privadas de liberdade. Sua criação esteve associada à percepção de que o sistema prisional brasileiro apresenta limitações que dificultam a efetiva reintegração social dos indivíduos.

A partir dessa constatação, a instituição passou a implementar projetos que combinam atividades educacionais, culturais e formativas como instrumentos de transformação social.

Entre esses projetos, destaca-se o Bizarrus, que surgiu como uma proposta de utilização do teatro dentro do ambiente prisional. A iniciativa foi idealizada por artistas e





educadores que acreditavam no potencial da arte como ferramenta de desenvolvimento humano.

O projeto envolveu a realização de oficinas de teatro com os internos, estimulando a expressão corporal, a reflexão sobre experiências pessoais e a construção coletiva de narrativas.

Ao longo dos anos, o Bizarrus consolidou-se como referência nacional, contando com a participação de mais de mil apenados e permanecendo ativo por aproximadamente dezesseis anos.

Durante esse período, o projeto ampliou sua atuação, envolvendo participantes de diferentes unidades prisionais e promovendo atividades voltadas à formação artística e ao desenvolvimento pessoal.

As práticas desenvolvidas contribuíram para o fortalecimento de habilidades como comunicação, disciplina e trabalho em equipe, além de estimular reflexões sobre trajetórias de vida e possibilidades futuras.

Além disso, as apresentações públicas do espetáculo permitiram aproximar a sociedade da realidade do sistema prisional, contribuindo para a redução do estigma social associado aos indivíduos que passaram por esse contexto.

Dessa forma, a trajetória do Bizarrus demonstra o potencial das práticas culturais como instrumentos de ressocialização, evidenciando a importância de iniciativas que promovam a integração entre arte, educação e sistema prisional.

4. IMPACTOS SOCIAIS DAS AÇÕES DA ACUDA

A análise dos impactos sociais das ações desenvolvidas pela ACUDA pode ser compreendida a partir do alcance de seus projetos ao longo dos anos. Entre essas iniciativas, o projeto teatral Bizarrus se destaca por envolver pessoas privadas de liberdade em atividades culturais voltadas ao desenvolvimento pessoal e à reintegração social.





De acordo com dados divulgados pela própria instituição, aproximadamente 1.270 apenados participaram do projeto ao longo de cerca de dezesseis anos de funcionamento. Além disso, as apresentações do espetáculo alcançaram um público superior a 100 mil espectadores, evidenciando a dimensão e a visibilidade da iniciativa.

Esses números indicam que a arte pode desempenhar um papel relevante na criação de espaços de reflexão e transformação dentro do sistema prisional. A participação em atividades culturais contribui para o desenvolvimento de habilidades importantes para a convivência em sociedade, como disciplina, responsabilidade, comunicação e trabalho coletivo. Mais do que indicadores quantitativos, esses dados revelam o potencial qualitativo dessas iniciativas na transformação de trajetórias individuais, evidenciando que a ressocialização depende, em grande medida, da oferta de oportunidades concretas de desenvolvimento humano.

Outro aspecto importante refere-se ao impacto dessas experiências na construção da identidade dos participantes. Muitas pessoas que ingressam no sistema prisional possuem trajetórias marcadas por exclusão social e ausência de oportunidades. Nesse contexto, a participação em projetos culturais pode representar uma possibilidade concreta de ressignificação dessas experiências e de construção de novos projetos de vida.

Além disso, iniciativas como o Bizarrus contribuem para aproximar o sistema prisional da sociedade. As apresentações públicas permitem que o público externo tenha contato com as vivências e reflexões dos participantes, o que favorece a redução do estigma social associado às pessoas que passaram pelo sistema penal.

Sob o ponto de vista jurídico, Greco (2017) destaca que a execução penal deve estar orientada para a reintegração social do condenado, o que reforça a importância de iniciativas que ofereçam meios concretos para esse processo. Nesse sentido, atividades culturais e educativas podem contribuir de forma significativa para a concretização dos objetivos da execução penal.

A experiência da ACUDA demonstra que projetos culturais podem gerar impactos positivos na vida de pessoas privadas de liberdade, ampliando suas possibilidades de reinserção social e promovendo o desenvolvimento pessoal.





No entanto, é importante reconhecer que essas iniciativas ainda enfrentam limitações estruturais. Em muitos casos, projetos como o Bizarrus dependem da atuação da sociedade civil e não estão plenamente integrados às políticas públicas estatais. Conforme aponta Wacquant (2001), o fortalecimento do sistema penal ocorre, frequentemente, de forma paralela à redução de investimentos em políticas sociais.

Diante disso, embora as práticas culturais apresentem grande potencial transformador, sua efetividade a longo prazo depende da ampliação e institucionalização dessas iniciativas no âmbito das políticas públicas, garantindo maior acesso e continuidade das ações de ressocialização.

4.1 Arte, identidade e reconstrução de trajetórias

A participação em atividades artísticas no contexto prisional pode contribuir significativamente para processos de reconstrução identitária. O encarceramento, além de restringir a liberdade, frequentemente produz efeitos de estigmatização que impactam a forma como os indivíduos se percebem e se posicionam socialmente.

Nesse cenário, o teatro e outras práticas culturais assumem um papel importante ao possibilitar que os participantes se tornem protagonistas de suas próprias histórias. Conforme destaca Boal (1980), o teatro pode funcionar como um instrumento de transformação ao permitir que os indivíduos expressem suas vivências e reflitam sobre sua realidade.

No contexto prisional, essa possibilidade é ainda mais relevante, pois permite que os participantes deixem de ser vistos apenas a partir do crime cometido, passando a construir novas formas de identidade e pertencimento social.

A participação em processos criativos favorece a construção de narrativas pessoais mais complexas, permitindo que os indivíduos ressignifiquem suas experiências e ampliem suas perspectivas de futuro.





Dessa forma, iniciativas culturais como o projeto Bizarrus demonstram que a arte pode contribuir para o fortalecimento da dignidade humana e para a construção de trajetórias de vida mais positivas.

Além disso, essas práticas também contribuem para a humanização do sistema prisional, ao promover a construção de vínculos sociais e o desenvolvimento de habilidades que favorecem a reintegração social.

Assim, a arte, no contexto prisional, não se limita a uma atividade cultural, mas se configura como um instrumento relevante para o desenvolvimento pessoal, a reflexão crítica e a reconstrução de projetos de vida.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, buscou-se analisar o papel da arte como instrumento de ressocialização no sistema prisional, com destaque para a experiência desenvolvida pela ACUDA por meio do projeto Bizarrus. A análise realizada evidencia que iniciativas culturais podem contribuir de forma significativa para a construção de alternativas mais humanizadas no âmbito da execução penal.

A discussão teórica apresentada demonstra que o modelo penal tradicional, centrado predominantemente na punição e no isolamento, apresenta limitações importantes no que diz respeito à reintegração social de pessoas privadas de liberdade. Nesse contexto, torna-se fundamental o desenvolvimento de práticas que promovam o desenvolvimento humano, a reflexão crítica e a construção de novas perspectivas de vida.

A arte, conforme discutido ao longo do trabalho, possui potencial para favorecer esses processos, ao permitir a expressão de experiências, o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento de habilidades sociais.

A experiência da ACUDA evidencia, na prática, que projetos culturais podem gerar impactos positivos na vida dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e para a ampliação das possibilidades de reintegração social.





Além disso, iniciativas como o projeto Bizarrus demonstram a importância de aproximar a sociedade da realidade do sistema prisional, contribuindo para a redução do estigma social e para a construção de um debate mais amplo sobre a humanização da execução penal.

Dessa forma, conclui-se que a arte pode desempenhar um papel relevante na construção de um sistema penal mais humanizado, orientado não apenas pela punição, mas também pela reintegração social e pelo respeito à dignidade da pessoa humana.

Diante disso, a experiência analisada não apenas evidencia o potencial transformador da arte no contexto prisional, mas também reforça a necessidade de ampliação de políticas públicas que integrem cultura, educação e direitos humanos. Observa-se que iniciativas como a desenvolvida pela ACUDA indicam caminhos possíveis para a construção de um modelo penal mais humanizado, capaz de promover não apenas a punição, mas efetivamente a reintegração social dos indivíduos. Nesse sentido, fortalecer práticas culturais no sistema prisional representa não apenas uma alternativa, mas uma necessidade diante dos limites do modelo penal tradicional.

REFERÊNCIAS

ACUDA – Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso. **Projeto Bizarrus e ações de ressocialização**. Disponível em: <https://www.acudarondonia.org>. Acesso em: 18 de ago. 2025.

ADORNO, Sérgio. **Crime, justiça penal e desigualdade jurídica**. São Paulo: EDUSP, 1995.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.





BOAL, Augusto. **Teatro do oprimido e outras poéticas políticas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Presidência da República, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1975.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. 19. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça restaurativa**. São Paulo: Palas Athena, 2008.

Recebido em: 03/04/2026

Aprovado em: 22/04/2026

Publicado em: 09/05/2026

